



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 2439 DE 15 DE AGOSTO DE 2014**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DA EMPREGADA DOMÉSTICA E O INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.


**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Barra do Piraí, O Dia Municipal da empregada Doméstica, a ser celebrado anualmente no dia 27 de abril, em alusão à Padroeira da categoria, Santa Rita.

**Parágrafo Único** – O dia a que se refere o caput deverá constar no calendário oficial de eventos do Município.

**Artigo 2º** - O objetivo da instituição do Dia Municipal da Empregada Doméstica é que deve ser visto como um dia de conquista para a categoria.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE AGOSTO DE 2014.

  
**MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 124/2014  
Autor: Nedino Pereira de Carvalho